



## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **Introdução**

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Fundação da Juventude (adiante também designada por Fundação), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um total de 10 438 778 euros e um total de Fundos patrimoniais de 5 411 958 euros, incluindo um Resultado líquido negativo de 541 508 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a Demonstração dos fluxos de caixa, do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### **Responsabilidades**

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fundação, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### **Âmbito**

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Opinião

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Fundação da Juventude, em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo.

## Ênfase

7. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de, conforme se encontra mencionado nas Notas 4 e 10 do Anexo, em virtude dum conjunto de regularizações contabilísticas relacionadas com exercícios anteriores, os fundos patrimoniais terem sido diminuídos em aproximadamente 1 300 000 euros, razão pela qual as demonstrações financeiras do exercício de 2013 não são comparáveis com as do exercício anterior.

Porto, 27 de maio de 2014



---

Paulo Jorge de Sousa Ferreira, em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.



Exmo. Conselho de Administração da  
Fundação da Juventude  
Rua das Flores, 69  
4050-265 PORTO

27 MAI 14  
507/psf/nvm/rag

Exmos. Senhores,

## RELATÓRIO ANUAL DA BDO

1. Nos termos previstos na Circular nº 61/2009 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, vimos apresentar o nosso relatório anual sobre a fiscalização efetuada durante o exercício de 2013.
2. Procedemos à revisão legal das contas da Fundação da Juventude (adiante também designada por Fundação), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas com data de 27 de maio de 2014.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - Reuniões com o Diretor Geral e outros responsáveis da Fundação, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
  - Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Fundação e que se encontram divulgadas no Anexo.
  - Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de contas a pagar, subsídios à exploração, vendas e prestações de serviços, contas a receber, ativos fixos tangíveis e gastos com pessoal, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados.

- Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- a) Inspeção física dos principais elementos dos ativos fixos tangíveis, confirmação direta da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens;
  - b) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Instituição; nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários;
  - c) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Fundação;
  - d) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social;
  - e) Análise e teste dos vários elementos de gastos, créditos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.

No decurso do ano tivemos oportunidade de prestar alguns esclarecimentos de natureza fiscal e contabilística que nos foram solicitados.

4. Como corolário do trabalho realizado, e no sentido de darmos cumprimento ao disposto no parágrafo 20 das Normas Técnicas da OROC, solicitámos a V. Exas. que nos fosse enviada a denominada Declaração de Responsabilidade que já recebemos.

Não queremos deixar de manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes e apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.

Atentamente

BDO & ASSOCIADOS, SROC  
A Administração



Paulo Jorge de Sousa Ferreira  
Sócio - ROC



Nuno Vasconcelos Magina  
Diretor - ROC